



## Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1.144/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 92.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais), destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentária:

02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.2032.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3390.30.00.1632.3110	MATERIAL DE CONSUMO	SEGURIDADE	92.500,00
		TOTAL DA ATIVIDADE	92.500,00
		TOTAL GERAL	92.500,00

**Art. 2.º** – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de recursos de emenda parlamentar (excesso de arrecadação), resultante de convênio firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e de Articulação Municipal, e será aberto através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade o §1.º e seus incisos, do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3.º** – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

**Art. 4.º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedras de Fogo, 21 de novembro de 2022

**MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional